DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 34

Poder Legislativo 64
Atos Oficiais 64
Decretos 64

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28

site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br

Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

DECRETO Nº 1961 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Helen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 861.400,00 (oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01	**DEPARTAMENTO JURÍDICO, CONTRATOS E LICITAÇÕES**		
29	03.092.0005.2005.0000 -Representação Judicial e Extrajudicial		26.000,00
	Manutenção do Departamento Jurídico		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 01	**ARRECADAÇÃO E LANÇADORIA**		
58	04.129.0009.2009.0000 - Organização e Modernização Administrativa		500,00
	Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Lançadoria		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 02	**CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO**		
72	04.123.0010.2010.0000 - Gestão Financeira		130.000,00
	Manutenção da Contabilidade e Almoxarifado		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
87	28.841.0014.0014.0000 -Amortização e Encargos		10.500,00
	Amortização de Dívida		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
89	28.845.0016.0016.0000 Transferências ao Pasep		46.000,00
	Transferências ao Pasep		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 03	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
120	12.361.0019.2019.0000 - Ensino Fundamental		102.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
121	12.361.0019.2019.0000 - Ensino Fundamental		70.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
124	12.361.0019.2019.0000 - Ensino Fundamental		30.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
127	12.361.0019.2019.0000 - Ensino Fundamental		48.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 04 04 **FUNDEB**

147 12.361.0020.2020.0001 - Fundeb Ensino Fundamental 40.000,00
Manutenção do Fundeb Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

150 12.361.0020.2020.0001 - Fundeb Ensino Fundamental 8.000,00
Manutenção do Fundeb Ensino Fundamental
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

164 12.365.0021.2021.0003 - Fundeb Ensino Infantil 50.000,00
Manuntenção do Fundeb Ensino Infantil
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

02 04 06 **MERENDA ESCOLAR**

188 12.361.0024.2024.0000 - Merenda Escolar Ensino Fundamental 30.000,00
Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 02 **EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

225 27.812.0029.2029.0000 - Desportos Comunitários 20.000,00
Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 03 **FESTIVIDADES MUNICIPAIS**

228 23.695.0030.2030.0000 - Festividades Municipais 10.000,00
Manutenção da Festividades Municipais
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

230 23.695.0030.2030.0000 - Festividades Municipais 80.000,00
Manutenção da Festividades Municipais
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 01 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

374 08.244.0036.2036.0001 - Programa de Proteção Social 13.000,00
Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 500 FMAS REDE BÁSICA ESTADO

376 08.244.0036.2036.0001 - Programa de Proteção Social 30.000,00
Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 500 FMAS REDE BÁSICA ESTADO

390 08.244.0036.2036.0005 - Programa de Proteção Social 10.000,00
Bloco de Proteção Social Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 104 COMP. PISO BAS. FIXO

396 08.244.0036.2036.0006 - Programa de Proteção Social 10.000,00
Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 302 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

02 07 03 **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL**

423 08.244.0038.2041.0000 - Atividades do Fundo Social de Solidariedade 5.000,00
Manutenção do Fundo Social Solidariedade
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 03 **LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS**

473 15.452.0044.2047.0000 - Edificações Públicas 42.000,00
Manutenção de Logradouros e Próprios Públicos
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 06 **LIMPEZA PÚBLICA**

497 15.452.0047.2049.0000 - Limpeza Pública 10.000,00
Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 07 **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

504 15.452.0048.2050.0000 - Iluminação Pública 40.000,00
Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações nas seguintes dotações orçamentárias:

02 01 01 **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

12 04.122.0002.2002.0000 - Planejamento Governamental -3.000,00
Manuteção do Gabinete e Dependências
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
111 000 GERAL

02 01 02 **SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES**

23 04.122.0003.2003.0000 - Apoio as Ações da Secretaria de Gabinete -1.900,00
Manutenção da Secretaria do Gabinete
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 01 03 **DEFESA CIVIL**

25 06.182.0004.2004.0000 - Defesa Civil -3.000,00
Manutenção Defesa Civil
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 02 01 **DEPARTAMENTO JURÍDICO, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

40	04.122.0006.2006.0000 - Administração Geral Licitações		-5.000,00
	Manutenção Departamento de Contratos e Licitações		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
41	04.122.0006.2006.0000 - Administração Geral Licitações		-1.000,00
	Manutenção Departamento de Contratos e Licitações		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 01	**ARRECADAÇÃO E LANÇADORIA**		
54	04.129.0009.2009.0000 - Organização e Modernização Administrativa		-5.000,00
	Manutenção dos Serviços Arrecadação e Lançadoria		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
55	04.129.0009.2009.0000 - Organização e Modernização Administrativa		-4.000,00
	Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Lançadoria		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 02	**CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO**		
63	04.121.0011.2011.0000 - Planejamento e Orçamento		-500,00
	Manutenção dos Serviços de Planejamento e Orçamento		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
64	04.121.0011.2011.0000 - Planejamento e Orçamento		-1.000,00
	Manutenção dos Serviços de Planejamento e Orçamento		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
65	04.121.0011.2011.0000 - Planejamento e Orçamento		-500,00
	Man. dos Serviços de Planejamento e Orçamento		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
68	04.122.0012.2012.0000 - Controle Interno		-500,00
	Manutenção do Controle Interno		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
69	04.122.0012.2012.0000 - Controle Interno		-500,00
	Manutenção do Controle Interno		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
70	04.122.0012.2012.0000 - Controle Interno		-500,00
	Manutenção do Controle Interno		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
86	28.841.0014.0014.0000 - Amortização e Encargos		-400,00
	Amortização de Dívida		
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

	01	TESOURO
	110 000	GERAL
90	99.999.0099.2099.0000 - Reserva de Contingência	-1.000,00
	Reserva de Contingência	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 04 05	**ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**	
178	12.362.0022.2022.0000 - Ensino Médio	-300,00
	Manutenção do Ensino Médio	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	01	TESOURO
	111 000	GERAL
179	12.362.0022.2022.0000 - Ensino Médio	-500,00
	Manutenção do Ensino Médio	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
184	12.364.0023.2023.0000 - Ensino Superior	-200,00
	Manutenção do Ensino Superior	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 04 06	**MERENDA ESCOLAR**	
201	12.365.0025.2025.0000 - Merenda Escolar Ensino Infantil	-500,00
	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
202	12.365.0025.2025.0000 - Merenda Escolar Ensino Infantil	-500,00
	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
203	12.365.0025.2025.0000 - Merenda Escolar Ensino Infantil	-1.500,00
	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
204	12.365.0025.2025.0000 - Merenda Escolar Ensino Infantil	-2.000,00
	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
206	12.365.0025.2025.0002 - Merenda Escolar Ensino Infantil	-15.000,00
	Manut.da Merenda Escolar Ensino Infantil	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	100 029	FNDE Auxilio Merenda Escolar PNAEC - Creche
208	12.366.0026.2026.0000 - Merenda Escolar Jovem e Adulto	-500,00
	Manutenção da Merenda Jovem e Adulto	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
209	12.366.0026.2026.0000 - Merenda Escolar Jovem e Adulto	-600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

Manutenção da Merenda Jovem e Adulto
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

210 12.366.0026.2026.0000 - Merenda Escolar Jovem e Adulto -500,00
Manutenção da Merenda Jovem e Adulto
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

211 12.366.0026.2026.0000 - Merenda Escolar Jovem e Adulto -500,00
Manutenção da Merenda Jovem e Adulto
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL

212 12.366.0026.2026.0001 - Merenda Escolar Jovem e Adulto -500,00
Manutenção da Merenda Jovem e Adulto
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 001 FNDE - Auxílio Merenda Escolar PNAE- União

02 05 01 **SERVIÇOS DE CULTURA, BIBLIOTECA E TURISMO**

214 13.392.0028.2028.0000 - Promoção e Eventos Culturais -10.000,00
Manutenção dos Serviços de Cultura
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

215 13.392.0028.2028.0000 - Promoção e Eventos Culturais -1.000,00
Manutenção dos Serviços de Cultura
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

219 13.392.0028.2028.0000 - Promoção e Eventos Culturais -1.000,00
Manutenção dos Serviços de Cultura
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 04 **TURISMO**

232 23.695.0031.2031.0000 - Turismo Local -500,00
Manutenção do Turismo Local
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

233 23.695.0031.2031.0000 - Turismo Local -500,00
Manutenção do Turismo Local
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

234 23.695.0031.2031.0000 Turismo Local -500,00
Manutenção do Turismo Local
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

235 23.695.0031.2031.0000 - Turismo Local -500,00
Manutenção do Turismo Local
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

110 000 GERAL

02 06 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

237 10.301.0032.2032.0000 - Proteção Social Básica -1.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

241 10.301.0032.2032.0000 - Proteção Social Básica -1.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

242 10.301.0032.2032.0000 - Proteção Social Básica -7.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

248 10.301.0032.2032.0000 - Proteção Social Básica -6.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

255 10.301.0032.2032.0007 -Proteção Social Básica -10.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

256 10.301.0032.2032.0010 - Proteção Social Básica -5.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 502 GLICEMIA

258 10.301.0032.2032.0010 - Proteção Social Básica -6.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 502 GLICEMIA

260 10.301.0032.2032.0011 - Proteção Social Básica -20.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 503 DOSE CERTA

262 10.301.0032.2032.0011 - Proteção Social Básica -5.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 503 DOSE CERTA

263 10.301.0032.2032.0011 - Proteção Social Básica -1.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 503 DOSE CERTA

264 10.301.0032.2032.0012 - Proteção Social Básica -10.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 504	QUALIS MAIS - SERVIÇOS
265	10.301.0032.2032.0012 - Proteção Social Básica	-500,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 504	QUALIS MAIS - SERVIÇOS
267	10.301.0032.2032.0012 -Proteção Social Básica	-1.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 504	QUALIS MAIS - SERVIÇOS
268	10.301.0032.2032.0013 - Proteção Social Básica	-10.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 505	SORRIA CUSTEIO (CONSUMO)
269	10.301.0032.2032.0013 - Proteção Social Básica	-2.500,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 505	SORRIA CUSTEIO (CONSUMO)
271	10.301.0032.2032.0013 - Proteção Social Básica	-2.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 505	SORRIA CUSTEIO (CONSUMO)
272	10.301.0032.2032.0014 - Proteção Social Básica	-4.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	312 002	COVID 19 - ESTADO
273	10.301.0032.2032.0014 - Proteção Social Básica	-1.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	312 002	COVID 19 - ESTADO
274	10.301.0032.2032.0014 - Proteção Social Básica	-500,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	312 002	COVID 19 - ESTADO
277	10.301.0032.2032.0015 - Proteção Social Básica	-2.500,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	301 600	GESTÃO DO SUS
279	10.301.0032.2032.0015 - Proteção Social Básica	-3.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 600	GESTÃO DO SUS
280	10.301.0032.2032.0016 - Proteção Social Básica	-10.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 514	Aedes Aegypt	
281	10.301.0032.2032.0016 - Proteção Social Básica		-5.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 514	Aedes Aegypt	
282	10.301.0032.2032.0016 - Proteção Social Básica		-5.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 514	Aedes Aegypt	
283	10.301.0032.2032.0016 - Proteção Social Básica		-5.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 514	Aedes Aegypt	
284	10.301.0032.2032.0022 - Proteção Social Básica		-10.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 103	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	
285	10.301.0032.2032.0022 - Proteção Social Básica		-1.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 103	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	
287	10.301.0032.2032.0022 - Proteção Social Básica		-5.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 103	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	
288	10.301.0032.2032.0023 - Proteção Social Básica		-20.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 104	INCENTIVO FINANC APS CAPTAÇÃO PONDERADA	
289	10.301.0032.2032.0023 - Proteção Social Básica		-10.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 104	INCENTIVO FINANC APS CAPTAÇÃO PONDERADA	
290	10.301.0032.2032.0023 - Proteção Social Básica		-20.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 104	INCENTIVO FINANC APS CAPTAÇÃO PONDERADA	
291	10.301.0032.2032.0023 - Proteção Social Básica		-5.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 104	INCENTIVO FINANC APS CAPTAÇÃO PONDERADA	
292	10.301.0032.2032.0024 - Proteção Social Básica		-10.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28

site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br

Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

	300 106	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
293	10.301.0032.2032.0024 - Proteção Social Básica	-5.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	300 106	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
295	10.301.0032.2032.0024 - Proteção Social Básica	-5.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	300 106	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
297	10.301.0032.2032.0025 - Proteção Social Básica	-10.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	301 110	SAÚDE BUCAL
303	10.301.0032.2032.0026 - Proteção Social Básica	-5.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE
305	10.301.0032.2032.0027 - Proteção Social Básica	-1.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	300 114	REDE ALYNE
309	10.301.0032.2032.0028 - Proteção Social Básica	-2.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	300 116	Incentivo Finananceiro a APS Manut. Pagto Nom.B. Exec.
313	10.301.0032.2032.0029 - Proteção Social Básica	-5.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	300 112	INCENTIVO DA APS-EQUIPES
315	10.301.0032.2032.0029 - Proteção Social Básica	-10.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	300 112	INCENTIVO DA APS-EQUIPES
317	10.301.0032.2032.0030 - Proteção Social Básica	-1.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312 001	COVID-19 UNIÃO
318	10.301.0032.2032.0030 - Proteção Social Básica	-10.000,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312 001	COVID-19 UNIÃO
319	10.301.0032.2032.0030 - Proteção Social Básica	-4.400,00
	Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	311 001	COVID-19 UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

320	10.301.0035.2035.0000 - Distribuição de Medicamentos	-5.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
321	10.301.0035.2035.0000 - Distribuição de Medicamentos	-700,00
	Distribuição de Medicamentos	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
322	10.301.0035.2035.0000 - Distribuição de Medicamentos	-5.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
323	10.301.0035.2035.0000 - Distribuição de Medicamentos	-5.400,00
	Distribuição de Medicamentos	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
324	10.301.0035.2035.0001 - Distribuição de Medicamentos	-10.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 402 ORG.SERV.DE ASSIST.FARMACEUTICA NO SUS	
325	10.301.0035.2035.0001 - Distribuição de Medicamentos	-2.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 402 ORG.SERV.DE ASSIST.FARMACEUTICA NO SUS	
326	10.301.0035.2035.0001 - Distribuição de Medicamentos	-5.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 402 ORG.SERV.DE ASSIST.FARMACEUTICA NO SUS	
327	10.301.0035.2035.0001 - Distribuição de Medicamentos	-1.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
328	10.301.0035.2035.0002 - Distribuição de Medicamentos	-10.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 404 RECUR. FIN. TRANSF.AQ P SEC SAUDE MUNICIPAL	
329	10.301.0035.2035.0002 - Distribuição de Medicamentos	-2.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 404 RECUR. FIN. TRANSF.AQ P SEC SAUDE MUNICIPAL	
331	10.301.0035.2035.0002 - Distribuição de Medicamentos	-1.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 404 RECUR. FIN. TRANSF.AQ P SEC SAUDE MUN.	
332	10.302.0033.2033.0001 - Média e Alta Complexidade	-1.500,00
	Manutenção da Média e Alta Complexidade	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
333	10.302.0033.2033.0001 - Média e Alta Complexidade		-1.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
334	10.302.0033.2033.0001 - Média e Alta Complexidade		-5.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
335	10.302.0033.2033.0008 - Média e Alta Complexidade		-5.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
337	10.302.0033.2033.0009 - Média e Alta Complexidade		-5.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 200	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	
339	10.302.0033.2033.0010 - Média e Alta Complexidade		-30.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 203	INC. T. CUSTEIO ASSIS HOSP. E AMBULATORIAL	
340	10.302.0033.2033.0010 - Média e Alta Complexidade		-5.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 203	INC. T. CUSTEIO ASSIS HOSP. E AMBULATORIAL	
341	10.302.0033.2033.0010 - Média e Alta Complexidade		-15.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 203	INC. T. CUSTEIO ASSIS HOSP. E AMBULATORIAL	
342	10.302.0033.2033.0010 - Média e Alta Complexidade		-4.400,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 203	INC. T. CUSTEIO ASSIS HOSP. E AMBULATORIAL	
344	10.302.0033.2033.0012 - Média e Alta Complexidade		-15.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 701	Transformação Digital ao SUS	
345	10.302.0033.2033.0012 - Média e Alta Complexidade		-5.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 701	Transformação Digital ao SUS	
346	10.302.0033.2033.0012 - Média e Alta Complexidade		-15.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 701	Transformação Digital ao SUS	
347	10.302.0033.2033.0012 - Média e Alta Complexidade		-4.400,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 701	Transformação Digital ao SUS	
348	10.302.0033.2033.0013 - Média e Alta Complexidade		-10.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 202	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
349	10.302.0033.2033.0013 - Média e Alta Complexidade		-6.000,00
		Manutenção da Média e Alta Compl.	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 202	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
350	10.302.0033.2033.0013 - Média e Alta Complexidade		-10.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 202	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
351	10.302.0033.2033.0013 - Média e Alta Complexidade		-4.400,00
		Manutenção da Média e Alta Compl.	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 202	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
353	10.304.0034.2034.0000 - Vigilância em Saúde		-1.000,00
		Manutenção da Vigilância em Saúde	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
354	10.304.0034.2034.0000 - Vigilância em Saúde		-3.000,00
		Manutenção da Vigilância em Saúde	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
355	10.304.0034.2034.0000 - Vigilância em Saúde		-2.000,00
		Manutenção da Vigilância em Saúde	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
357	10.304.0034.2034.0002 - Vigilância em Saúde		-2.000,00
		Manutenção da Vigilância em Saúde	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 302	INC.FINANC.P/VIG.EM SAÚDE - COMB.ENDEMIA	
358	10.304.0034.2034.0002 - Vigilância em Saúde		-5.000,00
		Manutenção da Vigilância em Saúde	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 302	INC.FINANC.P/VIG.EM SAÚDE - COMB.ENDEMIA	
359	10.304.0034.2034.0002 - Vigilância em Saúde		-3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

Manutenção da Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 302 INC.FINANC.P/VIG.EM SAÚDE - COMB.ENDEMIA

361 10.304.0034.2034.0003 - Vigilância em Saúde -500,00
Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 301 INCENT. FINANC.P/VIG. EM SAÚDE DESP.DIVERSAS

363 10.304.0034.2034.0003 - Vigilância em Saúde -1.000,00
Manutenção da Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 301 INCENT. FINANC.P/VIG. EM SAÚDE DESP.DIVERSAS

365 10.304.0034.2034.0004 - Vigilância em Saúde -1.000,00
Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 303 INC.FINANC.EXEC.DE AÇÕES VIG.SANITARIA

367 10.304.0034.2034.0004 - Vigilância em Saúde -1.300,00
Manutenção da Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 303 INC.FINANC.EXEC.DE AÇÕES VIG.SANITARIA

02 07 02 **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

413 08.243.0037.2040.0000 - Assistência à Criança e ao Adolescente -3.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

414 08.243.0037.2040.0000 - Assistência à Criança e ao Adolescente -1.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
111 000 GERAL

415 08.243.0037.2040.0000 - Assistência à Criança e ao Adolescente -500,00
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

416 08.243.0037.2040.0000 - Assistência à Criança e ao Adolescente -500,00
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL

417 08.243.0037.2040.0002 - Assistência à Criança e ao Adolescente -500,00
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

418 08.243.0037.2040.0002 - Assistência à Criança e ao Adolescente -500,00
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

419	08.243.0037.2040.0002 - Assistência à Criança e ao Adolescente		-500,00
	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 04	**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
428	08.244.0039.2042.0000 - Assistência Social Geral		-5.000,00
	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
433	08.244.0039.2042.0000 - Assistência Social Geral		-12.000,00
	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
434	08.244.0039.2042.0000 - Assistência Social Geral		-2.500,00
	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 09 01	**SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVENIO E PROJETOS**		
460	04.122.0042.2045.0000 -Elaboração de Projetos de Engenharia		-2.000,00
	Manutenção dos Serviços com Projetos de Engenharia		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
461	04.122.0042.2045.0000 - Elaboração de Projetos de Engenharia		-500,00
	Manutenção dos Serviços com Projetos de Engenharia		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
462	04.122.0042.2045.0000 - Elaboração de Projetos de Engenharia		-2.000,00
	Manutenção dos Serviços com Projetos de Engenharia		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
463	04.122.0042.2045.0000 - Elaboração de Projetos de Engenharia		-500,00
	Manutenção dos Serviços com Projetos de Engenharia		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
465	04.122.0042.2045.0000 - Elaboração de Projetos de Engenharia		-500,00
	Manutenção dos Serviços com Projetos de Engenharia		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 02	**VIAS PÚBLICAS**		
466	15.451.0043.1013.0000 - Obras e Equipamentos Urbanos		-238.000,00
	Construção e Revestimento Asfáltico		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 04	**SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM**		
483	26.782.0045.2048.0000 - Transporte Rodoviário		-50.000,00
	Manutenção do SERM		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

	3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	
487	26.782.0045.2048.0000	- Transporte Rodoviário Manutenção do SERM	-5.000,00
	3.3.90.36.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			**-861.400,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí-sp, 07 de outubro de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na
Forma da Lei – Data Supra

FABRÍCIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

DECRETO Nº 1961 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Helen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 861.400,00 (oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01	**DEPARTAMENTO JURÍDICO, CONTRATOS E LICITAÇÕES**		
29	03.092.0005.2005.0000 -Representação Judicial e Extrajudicial		26.000,00
	Manutenção do Departamento Jurídico		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 01	**ARRECADAÇÃO E LANÇADORIA**		
58	04.129.0009.2009.0000 - Organização e Modernização Administrativa		500,00
	Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Lançadoria		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 02	**CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO**		
72	04.123.0010.2010.0000 - Gestão Financeira		130.000,00
	Manutenção da Contabilidade e Almoxarifado		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
87	28.841.0014.0014.0000 -Amortização e Encargos		10.500,00
	Amortização de Dívida		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
89	28.845.0016.0016.0000 Transferências ao Pasep		46.000,00
	Transferências ao Pasep		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 03	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
120	12.361.0019.2019.0000 - Ensino Fundamental		102.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
121	12.361.0019.2019.0000 - Ensino Fundamental		70.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
124	12.361.0019.2019.0000 - Ensino Fundamental		30.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
127	12.361.0019.2019.0000 - Ensino Fundamental		48.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 04 04 **FUNDEB**

147 12.361.0020.2020.0001 - Fundeb Ensino Fundamental 40.000,00
Manutenção do Fundeb Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

150 12.361.0020.2020.0001 - Fundeb Ensino Fundamental 8.000,00
Manutenção do Fundeb Ensino Fundamental
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

164 12.365.0021.2021.0003 - Fundeb Ensino Infantil 50.000,00
Manuntenção do Fundeb Ensino Infantil
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

02 04 06 **MERENDA ESCOLAR**

188 12.361.0024.2024.0000 - Merenda Escolar Ensino Fundamental 30.000,00
Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 02 **EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

225 27.812.0029.2029.0000 - Desportos Comunitários 20.000,00
Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 03 **FESTIVIDADES MUNICIPAIS**

228 23.695.0030.2030.0000 - Festividades Municipais 10.000,00
Manutenção da Festividades Municipais
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

230 23.695.0030.2030.0000 - Festividades Municipais 80.000,00
Manutenção da Festividades Municipais
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 01 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

374 08.244.0036.2036.0001 - Programa de Proteção Social 13.000,00
Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 500 FMAS REDE BÁSICA ESTADO

376 08.244.0036.2036.0001 - Programa de Proteção Social 30.000,00
Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 500 FMAS REDE BÁSICA ESTADO

390 08.244.0036.2036.0005 - Programa de Proteção Social 10.000,00
Bloco de Proteção Social Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 104 COMP. PISO BAS. FIXO

396 08.244.0036.2036.0006 - Programa de Proteção Social 10.000,00
Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 302 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

02 07 03 **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL**

423 08.244.0038.2041.0000 - Atividades do Fundo Social de Solidariedade 5.000,00
Manutenção do Fundo Social Solidariedade
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 03 **LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS**

473 15.452.0044.2047.0000 - Edificações Públicas 42.000,00
Manutenção de Logradouros e Próprios Públicos
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 06 **LIMPEZA PÚBLICA**

497 15.452.0047.2049.0000 - Limpeza Pública 10.000,00
Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 07 **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

504 15.452.0048.2050.0000 - Iluminação Pública 40.000,00
Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações nas seguintes dotações orçamentárias:

02 01 01 **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

12 04.122.0002.2002.0000 - Planejamento Governamental -3.000,00
Manuteção do Gabinete e Dependências
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
111 000 GERAL

02 01 02 **SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES**

23 04.122.0003.2003.0000 - Apoio as Ações da Secretaria de Gabinete -1.900,00
Manutenção da Secretaria do Gabinete
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 01 03 **DEFESA CIVIL**

25 06.182.0004.2004.0000 - Defesa Civil -3.000,00
Manutenção Defesa Civil
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 02 01 **DEPARTAMENTO JURÍDICO, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

40 04.122.0006.2006.0000 - Administração Geral Licitações -5.000,00
Manutenção Departamento de Contratos e Licitações
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

41 04.122.0006.2006.0000 - Administração Geral Licitações -1.000,00
Manutenção Departamento de Contratos e Licitações
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 01 **ARRECADAÇÃO E LANÇADORIA**

54 04.129.0009.2009.0000 - Organização e Modernização Administrativa -5.000,00
Manutenção dos Serviços Arrecadação e Lançadoria
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

55 04.129.0009.2009.0000 - Organização e Modernização Administrativa -4.000,00
Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Lançadoria
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 02 **CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO**

63 04.121.0011.2011.0000 - Planejamento e Orçamento -500,00
Manutenção dos Serviços de Planejamento e Orçamento
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

64 04.121.0011.2011.0000 - Planejamento e Orçamento -1.000,00
Manutenção dos Serviços de Planejamento e Orçamento
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

65 04.121.0011.2011.0000 - Planejamento e Orçamento -500,00
Man. dos Serviços de Planejamento e Orçamento
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL

68 04.122.0012.2012.0000 - Controle Interno -500,00
Manutenção do Controle Interno
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

69 04.122.0012.2012.0000 - Controle Interno -500,00
Manutenção do Controle Interno
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

70 04.122.0012.2012.0000 - Controle Interno -500,00
Manutenção do Controle Interno
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL

86 28.841.0014.0014.0000 - Amortização e Encargos -400,00
Amortização de Dívida
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

		01 TESOURO 110 000 GERAL	
	90	99.999.0099.2099.0000 - Reserva de Contingência Reserva de Contingência 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-1.000,00
02 04 05	**ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**		
	178	12.362.0022.2022.0000 - Ensino Médio Manutenção do Ensino Médio 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 111 000 GERAL	-300,00
	179	12.362.0022.2022.0000 - Ensino Médio Manutenção do Ensino Médio 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-500,00
	184	12.364.0023.2023.0000 - Ensino Superior Manutenção do Ensino Superior 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-200,00
02 04 06	**MERENDA ESCOLAR**		
	201	12.365.0025.2025.0000 - Merenda Escolar Ensino Infantil Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-500,00
	202	12.365.0025.2025.0000 - Merenda Escolar Ensino Infantil Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-500,00
	203	12.365.0025.2025.0000 - Merenda Escolar Ensino Infantil Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-1.500,00
	204	12.365.0025.2025.0000 - Merenda Escolar Ensino Infantil Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL	-2.000,00
	206	12.365.0025.2025.0002 - Merenda Escolar Ensino Infantil Manut.da Merenda Escolar Ensino Infantil 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 100 029 FNDE Auxilio Merenda Escolar PNAEC - Creche	-15.000,00
	208	12.366.0026.2026.0000 - Merenda Escolar Jovem e Adulto Manutenção da Merenda Jovem e Adulto 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-500,00
	209	12.366.0026.2026.0000 - Merenda Escolar Jovem e Adulto	-600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

Manutenção da Merenda Jovem e Adulto
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

210 12.366.0026.2026.0000 - Merenda Escolar Jovem e Adulto -500,00
Manutenção da Merenda Jovem e Adulto
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

211 12.366.0026.2026.0000 - Merenda Escolar Jovem e Adulto -500,00
Manutenção da Merenda Jovem e Adulto
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL

212 12.366.0026.2026.0001 - Merenda Escolar Jovem e Adulto -500,00
Manutenção da Merenda Jovem e Adulto
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 001 FNDE - Auxílio Merenda Escolar PNAE- União

02 05 01 **SERVIÇOS DE CULTURA, BIBLIOTECA E TURISMO**

214 13.392.0028.2028.0000 - Promoção e Eventos Culturais -10.000,00
Manutenção dos Serviços de Cultura
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

215 13.392.0028.2028.0000 - Promoção e Eventos Culturais -1.000,00
Manutenção dos Serviços de Cultura
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

219 13.392.0028.2028.0000 - Promoção e Eventos Culturais -1.000,00
Manutenção dos Serviços de Cultura
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 04 **TURISMO**

232 23.695.0031.2031.0000 - Turismo Local -500,00
Manutenção do Turismo Local
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

233 23.695.0031.2031.0000 - Turismo Local -500,00
Manutenção do Turismo Local
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

234 23.695.0031.2031.0000 Turismo Local -500,00
Manutenção do Turismo Local
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

235 23.695.0031.2031.0000 - Turismo Local -500,00
Manutenção do Turismo Local
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

110 000 GERAL

02 06 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

237 10.301.0032.2032.0000 - Proteção Social Básica -1.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

241 10.301.0032.2032.0000 - Proteção Social Básica -1.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

242 10.301.0032.2032.0000 - Proteção Social Básica -7.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

248 10.301.0032.2032.0000 - Proteção Social Básica -6.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

255 10.301.0032.2032.0007 -Proteção Social Básica -10.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

256 10.301.0032.2032.0010 - Proteção Social Básica -5.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 502 GLICEMIA

258 10.301.0032.2032.0010 - Proteção Social Básica -6.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 502 GLICEMIA

260 10.301.0032.2032.0011 - Proteção Social Básica -20.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 503 DOSE CERTA

262 10.301.0032.2032.0011 - Proteção Social Básica -5.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 503 DOSE CERTA

263 10.301.0032.2032.0011 - Proteção Social Básica -1.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 503 DOSE CERTA

264 10.301.0032.2032.0012 - Proteção Social Básica -10.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28

site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br

Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 504	QUALIS MAIS - SERVIÇOS
265	10.301.0032.2032.0012 - Proteção Social Básica	-500,00
		Manutenção da Proteção Social Básica
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 504	QUALIS MAIS - SERVIÇOS
267	10.301.0032.2032.0012 -Proteção Social Básica	-1.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 504	QUALIS MAIS - SERVIÇOS
268	10.301.0032.2032.0013 - Proteção Social Básica	-10.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 505	SORRIA CUSTEIO (CONSUMO)
269	10.301.0032.2032.0013 - Proteção Social Básica	-2.500,00
		Manutenção da Proteção Social Básica
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 505	SORRIA CUSTEIO (CONSUMO)
271	10.301.0032.2032.0013 - Proteção Social Básica	-2.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 505	SORRIA CUSTEIO (CONSUMO)
272	10.301.0032.2032.0014 - Proteção Social Básica	-4.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	312 002	COVID 19 - ESTADO
273	10.301.0032.2032.0014 - Proteção Social Básica	-1.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	312 002	COVID 19 - ESTADO
274	10.301.0032.2032.0014 - Proteção Social Básica	-500,00
		Manutenção da Proteção Social Básica
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	312 002	COVID 19 - ESTADO
277	10.301.0032.2032.0015 - Proteção Social Básica	-2.500,00
		Manutenção da Proteção Social Básica
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	301 600	GESTÃO DO SUS
279	10.301.0032.2032.0015 - Proteção Social Básica	-3.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 600	GESTÃO DO SUS
280	10.301.0032.2032.0016 - Proteção Social Básica	-10.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 514	Aedes Aegypt	
281	10.301.0032.2032.0016 - Proteção Social Básica		-5.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 514	Aedes Aegypt	
282	10.301.0032.2032.0016 - Proteção Social Básica		-5.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 514	Aedes Aegypt	
283	10.301.0032.2032.0016 - Proteção Social Básica		-5.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 514	Aedes Aegypt	
284	10.301.0032.2032.0022 - Proteção Social Básica		-10.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 103	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	
285	10.301.0032.2032.0022 - Proteção Social Básica		-1.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 103	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	
287	10.301.0032.2032.0022 - Proteção Social Básica		-5.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 103	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	
288	10.301.0032.2032.0023 - Proteção Social Básica		-20.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 104	INCENTIVO FINANC APS CAPTAÇÃO PONDERADA	
289	10.301.0032.2032.0023 - Proteção Social Básica		-10.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 104	INCENTIVO FINANC APS CAPTAÇÃO PONDERADA	
290	10.301.0032.2032.0023 - Proteção Social Básica		-20.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 104	INCENTIVO FINANC APS CAPTAÇÃO PONDERADA	
291	10.301.0032.2032.0023 - Proteção Social Básica		-5.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 104	INCENTIVO FINANC APS CAPTAÇÃO PONDERADA	
292	10.301.0032.2032.0024 - Proteção Social Básica		-10.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

	300 106	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
293	10.301.0032.2032.0024 - Proteção Social Básica		-5.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 106	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
295	10.301.0032.2032.0024 - Proteção Social Básica		-5.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 106	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
297	10.301.0032.2032.0025 - Proteção Social Básica		-10.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 110	SAÚDE BUCAL	
303	10.301.0032.2032.0026 - Proteção Social Básica		-5.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
305	10.301.0032.2032.0027 - Proteção Social Básica		-1.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 114	REDE ALYNE	
309	10.301.0032.2032.0028 - Proteção Social Básica		-2.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 116	Incentivo Finananceiro a APS Manut. Pagto Nom.B. Exec.	
313	10.301.0032.2032.0029 - Proteção Social Básica		-5.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 112	INCENTIVO DA APS-EQUIPES	
315	10.301.0032.2032.0029 - Proteção Social Básica		-10.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 112	INCENTIVO DA APS-EQUIPES	
317	10.301.0032.2032.0030 - Proteção Social Básica		-1.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 001	COVID-19 UNIÃO	
318	10.301.0032.2032.0030 - Proteção Social Básica		-10.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 001	COVID-19 UNIÃO	
319	10.301.0032.2032.0030 - Proteção Social Básica		-4.400,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	311 001	COVID-19 UNIÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

320	10.301.0035.2035.0000 - Distribuição de Medicamentos	-5.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
321	10.301.0035.2035.0000 - Distribuição de Medicamentos	-700,00
	Distribuição de Medicamentos	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
322	10.301.0035.2035.0000 - Distribuição de Medicamentos	-5.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
323	10.301.0035.2035.0000 - Distribuição de Medicamentos	-5.400,00
	Distribuição de Medicamentos	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
324	10.301.0035.2035.0001 - Distribuição de Medicamentos	-10.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 402 ORG.SERV.DE ASSIST.FARMACEUTICA NO SUS	
325	10.301.0035.2035.0001 - Distribuição de Medicamentos	-2.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 402 ORG.SERV.DE ASSIST.FARMACEUTICA NO SUS	
326	10.301.0035.2035.0001 - Distribuição de Medicamentos	-5.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 402 ORG.SERV.DE ASSIST.FARMACEUTICA NO SUS	
327	10.301.0035.2035.0001 - Distribuição de Medicamentos	-1.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
328	10.301.0035.2035.0002 - Distribuição de Medicamentos	-10.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 404 RECUR. FIN. TRANSF.AQ P SEC SAUDE MUNICIPAL	
329	10.301.0035.2035.0002 - Distribuição de Medicamentos	-2.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 404 RECUR. FIN. TRANSF.AQ P SEC SAUDE MUNICIPAL	
331	10.301.0035.2035.0002 - Distribuição de Medicamentos	-1.000,00
	Distribuição de Medicamentos	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 404 RECUR. FIN. TRANSF.AQ P SEC SAUDE MUN.	
332	10.302.0033.2033.0001 - Média e Alta Complexidade	-1.500,00
	Manutenção da Média e Alta Complexidade	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
333	10.302.0033.2033.0001 - Média e Alta Complexidade		-1.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
334	10.302.0033.2033.0001 - Média e Alta Complexidade		-5.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
335	10.302.0033.2033.0008 - Média e Alta Complexidade		-5.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
337	10.302.0033.2033.0009 - Média e Alta Complexidade		-5.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 200	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	
339	10.302.0033.2033.0010 - Média e Alta Complexidade		-30.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 203	INC. T. CUSTEIO ASSIS HOSP. E AMBULATORIAL	
340	10.302.0033.2033.0010 - Média e Alta Complexidade		-5.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 203	INC. T. CUSTEIO ASSIS HOSP. E AMBULATORIAL	
341	10.302.0033.2033.0010 - Média e Alta Complexidade		-15.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 203	INC. T. CUSTEIO ASSIS HOSP. E AMBULATORIAL	
342	10.302.0033.2033.0010 - Média e Alta Complexidade		-4.400,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 203	INC. T. CUSTEIO ASSIS HOSP. E AMBULATORIAL	
344	10.302.0033.2033.0012 - Média e Alta Complexidade		-15.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 701	Transformação Digital ao SUS	
345	10.302.0033.2033.0012 - Média e Alta Complexidade		-5.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 701	Transformação Digital ao SUS	
346	10.302.0033.2033.0012 - Média e Alta Complexidade		-15.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 701	Transformação Digital ao SUS	
347	10.302.0033.2033.0012 - Média e Alta Complexidade		-4.400,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 701	Transformação Digital ao SUS	
348	10.302.0033.2033.0013 - Média e Alta Complexidade		-10.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 202	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
349	10.302.0033.2033.0013 - Média e Alta Complexidade		-6.000,00
		Manutenção da Média e Alta Compl.	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 202	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
350	10.302.0033.2033.0013 - Média e Alta Complexidade		-10.000,00
		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 202	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
351	10.302.0033.2033.0013 - Média e Alta Complexidade		-4.400,00
		Manutenção da Média e Alta Compl.	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 202	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
353	10.304.0034.2034.0000 - Vigilância em Saúde		-1.000,00
		Manutenção da Vigilância em Saúde	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
354	10.304.0034.2034.0000 - Vigilância em Saúde		-3.000,00
		Manutenção da Vigilância em Saúde	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
355	10.304.0034.2034.0000 - Vigilância em Saúde		-2.000,00
		Manutenção da Vigilância em Saúde	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
357	10.304.0034.2034.0002 - Vigilância em Saúde		-2.000,00
		Manutenção da Vigilância em Saúde	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 302	INC.FINANC.P/VIG.EM SAÚDE - COMB.ENDEMIA	
358	10.304.0034.2034.0002 - Vigilância em Saúde		-5.000,00
		Manutenção da Vigilância em Saúde	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 302	INC.FINANC.P/VIG.EM SAÚDE - COMB.ENDEMIA	
359	10.304.0034.2034.0002 - Vigilância em Saúde		-3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

Manutenção da Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 302 INC.FINANC.P/VIG.EM SAÚDE - COMB.ENDEMIA

361 10.304.0034.2034.0003 - Vigilância em Saúde -500,00
Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 301 INCENT. FINANC.P/VIG. EM SAÚDE DESP.DIVERSAS

363 10.304.0034.2034.0003 - Vigilância em Saúde -1.000,00
Manutenção da Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 301 INCENT. FINANC.P/VIG. EM SAÚDE DESP.DIVERSAS

365 10.304.0034.2034.0004 - Vigilância em Saúde -1.000,00
Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 303 INC.FINANC.EXEC.DE AÇÕES VIG.SANITARIA

367 10.304.0034.2034.0004 - Vigilância em Saúde -1.300,00
Manutenção da Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 303 INC.FINANC.EXEC.DE AÇÕES VIG.SANITARIA

02 07 02 **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

413 08.243.0037.2040.0000 - Assistência à Criança e ao Adolescente -3.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

414 08.243.0037.2040.0000 - Assistência à Criança e ao Adolescente -1.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
111 000 GERAL

415 08.243.0037.2040.0000 - Assistência à Criança e ao Adolescente -500,00
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

416 08.243.0037.2040.0000 - Assistência à Criança e ao Adolescente -500,00
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL

417 08.243.0037.2040.0002 - Assistência à Criança e ao Adolescente -500,00
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

418 08.243.0037.2040.0002 - Assistência à Criança e ao Adolescente -500,00
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

419	08.243.0037.2040.0002 - Assistência à Criança e ao Adolescente		-500,00
	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 04	**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
428	08.244.0039.2042.0000 - Assistência Social Geral		-5.000,00
	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
433	08.244.0039.2042.0000 - Assistência Social Geral		-12.000,00
	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
434	08.244.0039.2042.0000 - Assistência Social Geral		-2.500,00
	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 09 01	**SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVENIO E PROJETOS**		
460	04.122.0042.2045.0000 -Elaboração de Projetos de Engenharia		-2.000,00
	Manutenção dos Serviços com Projetos de Engenharia		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
461	04.122.0042.2045.0000 - Elaboração de Projetos de Engenharia		-500,00
	Manutenção dos Serviços com Projetos de Engenharia		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
462	04.122.0042.2045.0000 - Elaboração de Projetos de Engenharia		-2.000,00
	Manutenção dos Serviços com Projetos de Engenharia		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
463	04.122.0042.2045.0000 - Elaboração de Projetos de Engenharia		-500,00
	Manutenção dos Serviços com Projetos de Engenharia		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
465	04.122.0042.2045.0000 - Elaboração de Projetos de Engenharia		-500,00
	Manutenção dos Serviços com Projetos de Engenharia		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 02	**VIAS PÚBLICAS**		
466	15.451.0043.1013.0000 - Obras e Equipamentos Urbanos		-238.000,00
	Construção e Revestimento Asfáltico		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 04	**SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM**		
483	26.782.0045.2048.0000 - Transporte Rodoviário		-50.000,00
	Manutenção do SERM		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

	3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	
487	26.782.0045.2048.0000	- Transporte Rodoviário Manutenção do SERM	-5.000,00
	3.3.90.36.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			**-861.400,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí-sp, 07 de outubro de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na
Forma da Lei – Data Supra

FABRÍCIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DESEMPENHAREM A FUNÇÃO DE APOIO ESCOLAR, EXCLUSIVAMENTE NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições divulga o CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação temporária de prestadores de serviço para desempenharem a função de APOIO ESCOLAR , exclusivamente na Rede Municipal de Educação, visando o atendimento das necessidades que surgirem durante o ano letivo de 2027, respeitado o que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO destina-se ao preenchimento de vagas através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme estabelece o art. 37, Inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.2. As vagas são para suprir a necessidade de qualquer unidade de Ensino da Rede Municipal de Educação, na função de APOIO ESCOLAR, o que engloba a prestação dos seguintes serviços:

a) CUIDADOR DE ALUNO COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL

b) SERVENTE DE ESCOLA

c) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

d) ATENDENTE

e) SECRETÁRIO ESCOLAR

f) INSPETOR DE ALUNO

g) MERENDEIRA

h) AUXILIAR DE CRECHE

i) APOIO EM SALA DE AULA (exclusivamente para graduandos ou graduados em Pedagogia)

1.3. O candidato contratado poderá desempenhar todas as funções acima (havendo restrição apenas para o apoio em sala de aula, no caso devem estar cursando

Pedagogia ou graduados em Pedagogia), desde que solicitado pelo encarregado do setor de trabalho, isso de acordo com a necessidade e disponibilidade diária através de constatação de tempo e períodos livres ao decorrer do dia.

1.4. O candidato contratado e designado especificamente para uma das escolas da Rede Municipal de Educação, poderá prestar serviço em outra unidade escolar (cobrir falta relâmpago) por algumas horas ou dias, ou ainda até devida adequação, desde que solicitado pelo encarregado do setor.

1.4.1. A prestação de serviço em outra escola, dar-se- à dentro da carga horária diária estipulada.

1.5. O CHAMAMENTO PÚBLICO, será organizado, através da somatória de pontos, e demais documentos entregues, sendo o (a) Secretário(a) da Educação ou Diretor(a) de Escola responsável por designar a atividade principal que o candidato deverá realizar, bem como em qual unidade escolar.

1.5.1. Caso o Secretário (a) da Educação ou Diretor(a) de Escola considere pertinente ou tenha alguma dúvida sobre algum candidato, poderá ocorrer convocação para esclarecimento.

2- JORNADA DE TRABALHO

O candidato contratado deverá cumprir carga horária diária de 8h, totalizando 40 horas semanais. Durante a jornada diária haverá 1 h destinada ao almoço e 10 minutos de pausas para café (sendo 10 no período matutino e 10 no período vespertino) combinadas previamente entre encarregado do setor. O contratado terá direito a abonadas (sendo seis para o ano todo ou proporcionais de acordo com o mês de contratação), é de responsabilidade do contratado informar- se sobre a quantidade de abonadas que lhe são de direito.

3- VENCIMENTOS

Equivalente ao Nível XVIII do quadro de salários da Prefeitura Municipal de Avaí: R$ 1.820,53 (um mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) e vale-compras no valor atual de R$ 800, 00 (oitocentos reais).

4- INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas na SECRETARIA DA EMEF PROFESSORA ELZA DE OLIVEIRA ANTONIO, localizada na rua Dr. Pedro da Rocha Braga, n° 360, Avaí /SP, das 8h00min às 16h00min em dias úteis de trabalho, **dentro do seguinte período 12/11/2026 à 27/11/2026, onde o candidato deverá:**

a) Entregar currículo detalhando sua experiência profissional (mesmo quem já participou de outros Chamamentos Públicos da Rede Municipal de Educação.
b) Declaração carimbada e assinada por responsável de preferência em papel timbrado ou outra forma de comprovação, exemplo: cópia carteira de trabalho, holerite, desde que, especificado dias trabalhados/ função desempenhada em

qualquer escola (rede municipal, estadual ou particular), conforme período especificado no item d.

c) **A busca dos documentos de comprovação enfatizados no item b) são de responsabilidade do candidato através de consulta em RH da empresa a qual prestou serviço.**

d) **Tempo de serviço na Educação para contagem, sendo a data base para todos que estão se inscrevendo pela primeira vez até 31/10/2026, os outros participantes do chamamento anterior terão como data base de 01/01/2026 até 31/10/2026, ou ainda o período de trabalho não declarado no chamamento anterior.**

e) Preencher a ficha de inscrição.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) R.G

b) CPF

c) Comprovante de residência

d) Comprovante de escolaridade para fins de pontuação (discriminado no item 4.3)

e) Para efeitos de contagem de pontos conforme o disposto no ANEXO I, serão considerados os cursos de curta duração (com carga horária de 30h a 359h), concluídos até 30/06/2026, em qualquer área de atuação especificada no item 1.2. - APOIO ESCOLAR, caso haja. Além disso, no que se refere aos cursos de longa duração (com carga horária a partir de 360h) cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, será exigida apenas a entrega do certificado ou declaração de conclusão do curso dentro da área de atuação especificada para contagem de pontos, sem necessidade de comprovação adicional.

f) Haverá contagem de pontos para certificados emitidos pela **Rede Municipal de Educação** em cursos/capacitações presenciais ofertados/autorizados pela **Rede Municipal de Educação** (30h até 359h); Exclusivamente, os cursos ofertados pela **Rede Municipal de Educação** serão de caráter acumulativo e ilimitado; O horário de realizações dos cursos ofertados pela **Rede Municipal de Educação** não possui nenhuma espécie de vínculo com o horário de trabalho do interessado;

g) Não entregar cursos fora da data e carga horária estipulada no item “4.2 e”,

h) Atestado de antecedentes criminais.

i) Certidão de nascimento de filhos (dependentes) menores de 18 anos.

4.3. A cópia dos documentos a serem entregues são de responsabilidade do candidato não é competência do local de inscrição xerocar documentos para fins de inscrição.

4.4. Está apto a se inscrever o candidato maior de 18 anos.

4.5. A confirmação e aceite da inscrição, garantirá o direito a participação do CHAMAMENTO público, será feita a partir da assinatura do ANEXO I, após devida conferência, **em 14/12/2026 (8h00min até 16h00min) e 15/12/2026 (8h00min até 16h00min).**

4.6. O candidato que por motivo de força maior não puder comparecer pessoalmente para realizar ou efetivar sua inscrição poderá nomear um procurador, através de documento registrado em cartório a ser entregue com os demais documentos exigidos.

5- DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Auxiliar o aluno com necessidade educacional especial no que se refere à locomoção, alimentação e higiene pessoal, entre outras necessidades básicas; realizar limpeza de toda ou qualquer parte do ambiente escolar; acompanhar alunos no recreio, em passeios e eventos que o professor irá realizar dentro ou fora do ambiente escolar e permanecer em sala de aula caso o professor necessite ausentar-se ou até que outro professor seja chamado (em caráter emergencial ou outra situação autorizada pelo responsável superior); preparar alimentos de acordo com as normas e orientações da nutricionista e chefe de cozinha; atender o público na secretaria fornecendo com ética e respeito às informações solicitadas, fazer matrículas, atender telefone, organizar a documentação da secretaria, digitação; auxiliar de creche deve realizar trocas de bebês, banho (se o superior responsável assim solicitar), bem como alimentar os bebês e demais crianças que ainda necessitam de ajuda, acompanhar o professor em sala de aula e em passeios para realizar a higiene dos mesmos, permanecer no berçário para acompanhar o momento de descanso das crianças (hora do soninho); acompanhar o transporte escolar para prestar respaldo necessário aos estudantes, garantindo o bem - estar e segurança dos alunos; ao apoio de sala de aula compete auxílio pedagógico monitorado e solicitado por professor. Qualquer um dos serviços discriminados devem ser prestados com respeito e extrema ética profissional.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- Os candidatos classificados serão chamados de acordo com as vagas disponíveis, obedecendo à ordem crescente dos pontos e informados sobre qual a unidade escolar central que irá prestar serviço.

6.2- Os pontos serão somados de acordo com o Anexo I. Sendo a classificação publicada no Diário Oficial dia 16/12/2026, onde constará informações sobre a data para interposição de recurso, classificação final e afins.

6.3. Haverá avaliação psicológica, de caráter eliminatório, segundo as especificações do item 8.

7- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Maior nível de escolaridade
b) Maior número de dependentes menores de 18 anos
c) Idade (dando-se preferência ao de idade mais elevada)

8 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1. Os candidatos serão convocados seguindo a lista de pontuação (conforme necessidade) através de publicação no Diário Oficial, onde o horário, data e local serão informados.

8.1.1 O candidato deverá apresentar-se com 10 minutos de antecedência.

8.1.2. A avaliação psicológica ocorrerá no período compreendido entre 04/01/2027 a 22/01/2027.

8.1.3. Os candidatos inscritos passarão por avaliação psicológica, de caráter eliminatório, que poderá ocorrer em uma ou duas fases.

8.1.4. A lista com os nomes dos classificados pela avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial em até 5 dias úteis após data de realização de avaliação, onde constará também demais informações.

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1.– O contrato terá a mesma duração do ano letivo de 2027, ou pelo período restante para conclusão do mesmo ou até que ocorra realização de processo seletivo, podendo ser prorrogado por mais um ano letivo, a critério do Poder Executivo Municipal.

9.1.1.-O contrato poderá ser rescindido mediante conduta inadequada, como:

9.1.2. insubordinação e descumprimento das regras da unidade escolar;

9.1.3. descumprir ordens dos superiores: Coordenador Pedagógico, Diretor, Secretária da Educação, agindo de forma desrespeitosa com os mesmos e demais colegas de trabalho;

9.1.4. não informar à secretaria quanto as datas de faltas justificadas previstas (faltas médicas, licença saúde) / faltas médicas imprevistas não informadas o mais rápido possível;

9.1.5. apresentar faltas INJUSTIFICADAS, tendo em vista que tal atitude acarreta queda da qualidade do serviço prestado e gera sobrecarga para os demais colegas de trabalho;

9.1.6. apresentar-se para execução das atividades laborais trajado de forma inadequada ao ambiente (principalmente para aqueles que irão atuar no berçário e setor da merenda), não sendo permitidos:

a) uso de roupas curtas (shorts, bermuda, vestido, saia, blusa, etc.);

b) roupas decotadas;

c) o não uso de uniforme a partir do momento que o recebeu (principalmente para aqueles que irão atuar no setor da merenda),

d) unhas compridas (não permitida para realização de qualquer outra função do apoio escolar),

9.1.7. alterar a folga da data de aniversário (para aqueles que têm direito) fora dos parâmetros determinados pela lei municipal,

9.1.8. usar de linguajar chulo com colegas de trabalho e estudantes;

9.1.9. usar de agressão física / verbal para com os pares do ambiente de trabalho.

9.1.10. fazer uso do aparelho de celular durante o horário de serviço

9.1.11. alterar a folga da data de aniversário (para aqueles que têm direito) fora dos parâmetros determinados pela lei municipal de N º 2191/2017.

9.2. - Condutas descritas nos itens 9.1.2. ao 9.1.11. e demais condutas inadequadas serão passíveis de punição: primeiramente através de advertências verbais (registradas em atas), num segundo momento advertência por escrito que serão levadas ao conhecimento de instâncias superiores para solicitação de abertura de sindicância.

9.3. – A contratação será efetuada, mediante deferimento da prefeita ao ofício enviado com a solicitação do encarregado do setor e posterior encaminhamento do mesmo ao RH.

9.4. – Informações sobre documentos necessários para efetivação da contratação são de responsabilidade do candidato convocado junto ao RH, bem como entrega dos mesmos.

9.5 – A contratação terá um prazo de experiência por 90 (noventa) dias, período durante o qual o contratado será avaliado para a constatação da sua aptidão para o exercício das funções que lhe forem delegadas.

10- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 e suas alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente certame, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

10.1.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da

fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

10.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.

10.2. Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sob pena de indeferimento da inscrição.

10.2.1 As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas.

10.2.2. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não apresentar o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência).

10.2.3. Os documentos apresentados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este certame e não serão devolvidos.

10.2.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

10.3 Ao ser convocado para a investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

10.3.1. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

10.4. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

10.4.1. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

11. DA BUSCA POR INFORMAÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A busca por informações do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 são de total responsabilidade do candidato que tem livre acesso a consulta ou acompanhamento no Diário Oficial. Esclarecendo que não compete aos funcionários da unidade escolar ligar, enviar mensagens ou e-mail para interessados, apenas elucidar possíveis dúvidas que o interessado apresentar e decidir buscar por respostas na unidade escolar ou via ligação telefônica. Ressaltando que nenhum funcionário pode ser responsabilizado pelo fato do candidato perder prazos determinados e que ofensas aos que estão exercendo seu trabalho, configuram como crime previsto no artigo 331 do Código Penal.

12- CRONOGRAMA

Publicação no diário oficial	**11/11/2026**
Período de inscrições	**12/11/2026 até 27/11/2026 (8h00min até 16h00min)**
Período de assinatura do Anexo I	**14/12/2026 (8h00min até 16h00min) e e 15/12/2026 (8h00min até 16h00min)**
Publicação da lista de classificados no Diário Oficial	**16/12/2026**
Avaliação Psicológica	**Entre 04/01/2027 à 22/01/2027**
Publicação da lista após avaliação psicológica	**Até 5 dias úteis após realização da avaliação psicológica**

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A declaração falsa ou inexata de dados, bem como, apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que se constate posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

13.2 - Ao fazer sua inscrição o candidato reconhecerá e aceitará integralmente e sem restrições as condições aqui impostas.

Avaí, 10 de novembro de 2026.

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
Prefeita Municipal de Avaí

ANEXO I

CONTAGEMDE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E TÍTULOS PARA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATUAR COMO APOIO ESCOLAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO I

PRESTADOR DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO APOIO

Nome:	**RG:**	**CPF:**
Data de nascimento:	**Tel.:**	

ESCOLAR		
	QUANTIDADE	**PONTOS**
A-TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA EDUCAÇÃO – 3,65 pontos por ano de serviço prestado em escola (rede particular, rede privada ou rede pública) ou outra prestação de serviço relacionada ao item 1.2		**3,65**
B- TÍTULOS		
a- Ensino Fundamental		**10,0**
b – Ensino Médio		**15,0**
c - Ensino Superior na área de atuação (1 graduação – totalizando 20 pontos)		**20,0**
d– Curso Técnico relacionado à área de atuação (máximo 3 cursos – sendo máximo de 9 pontos)		**3,0**
e – Cursos de curta duração (30h – até 359h), concluídos até 30/06/2025 (máximo de 20 cursos – totalizando 10 pontos).		**0,5**
f– Cursos de longa duração na área de atuação - a partir de 360h (máximo 5 cursos – totalizando 5 pontos**)**		**1,0**
g-Cursos/Capacitações presenciais ofertados/autorizados pela Rede Municipal de Educação (30h até 359h)		**8,0**
	TOTAL (B) →	
TOTAL GERAL (TOTAL A + TOTAL B).....		

Avaí, de de 2026. **CONFERIDO** **Ass./Carimbo da Atendente Responsável pelo setor**	Avaí, de de 2026. **CONFERIDO** **Ass./Carimbo da Diretora de Escola**	Avaí, de de 2026 **CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA** **Assinatura do(a) interessado(a)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) , PROFESSORES DAS DISCIPLINAS DE ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB II) E PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação por prazo determinado de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II): disciplinas de Arte e Educação Física e Professor Especialista em Educação Especial (Sala de Recurso), através do disposto na Lei federal nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e as normas descritas na Lei Complementar nº 1852/2010 que reorganiza o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do município de Avaí-SP, para atender as necessidades que surgirem no curso do ano letivo de 2027, ou seja, no caso de vagas remanescentes, respeitado o que segue:

1 – DO OBJETO

1.1 – A vaga a que se destina o presente CHAMAMENTO PÚBLICO visa suprir as provenientes de licença-prêmio, licença-maternidade, licença sem vencimento, pedido de aposentadoria e de outros afastamentos legais previstos ou imprevistos (tanto do PEB I Efetivo, quanto de PEB II efetivo) com duração não superior ao final do ano letivo de 2027.

1.2– Vagas

a) Professor de Educação Básica I (ensino infantil e anos iniciais do ensino fundamental: 1º ao 5º ano), Professor de Educação Básica II (PEB II), nas disciplinas de Arte e Educação Física e Professor Especialista em Educação Especial (sala de recursos para alunos com necessidades educacionais especiais): período matutino ou vespertino nas escolas da Rede Municipal de Educação de Avaí, o que abrange a E.M.E.F. Profª Elza de Oliveira Antonio, Creche Escola que atende alunos do C.M.E.I. José Ferreira Filho e E.M.E.I. Profª Suely Andrade Moreira,

b) sendo a carga horária disposta na Lei Complementar Nº 1852/2010.

2– DO CANDIDATO

2.1 – Para PEB I (Professor de Educação Básica I – Ensino infantil e anos iniciais do ensino fundamental: 1º ao 5º ano) e PEB II (Professor de Educação Básica II - nas disciplinas de Arte e Educação Física), podem

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

participar os interessados que estiverem de acordo com os seguintes requisitos:

a) Maior de 18 anos
b) Graduação concluída : mediante entrega do certificado ou declaração de conclusão de curso em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério, PEB II Licenciatura completa em Educação Física, Licenciatura completa em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte, nas linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas,

2.2 - Para vaga de Professor Especialista em Educação Especial pode participar o interessado que estiver de acordo com os seguintes requisitos :

a) Maior de 18 anos
b) Licenciatura completa em Pedagogia com Pós Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista); ou Licenciatura completa em Educação Especial; ou Licenciatura completa em Educação Especial e Inclusiva; ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência ou da necessidade especial, Licenciatura em Pedagogia Bilingue em Língua Portuguesa e Libras para deficiência auditiva.
De acordo com a Resolução SEDUC – 21, de 21-6-2023, conforme as regras definidas pela Indicação CEE n° 213/2021 (documento do Conselho Estadual de Educação)

2.3 – O candidato que por motivo de força maior não puder comparecer pessoalmente para realizar ou efetivar sua inscrição poderá nomear um procurador , através de procuração registrada em cartório que deverá ser entregue com os demais documentos exigidos.

3– DOS DOCUMENTOS

3.1 – Os interessados em participarem do CHAMAMENTO PÚBLICO devem fornecer documentos, informações, bem como, entregar para análise e posterior deferimento ou indeferimento pela Secretária da Educação e Diretor de Escola , cópias de Cursos realizados na secretaria da E.M.E.F . Profª Elza de Oliveira Antonio, nos dias úteis entre **12/11/2026 até 27/11/2026 das 8h00min até 16h00min**, sendo:

a) Documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência) ;

b) atestado de antecedentes criminais;

c) E-mail e número de tefefone ;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

d) Certificado /Declaração de conclusão de curso, ou seja, que comprove o solicitado no item 2.1 (“b”) ou item 2.2 (“b”) - de acordo com a formação (PEB I/PEBII ou Especialista em Educação Especial);

e)Para efeitos de contagem de pontos conforme o disposto no ANEXO I, serão considerados os cursos de curta duração (com carga horária de 30h a 359h), concluídos até 30/06/2026, (dentro da área de atuação) . Além disso, no que se refere aos cursos de longa duração (com carga horária a partir de 360h) cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, será exigida apenas a entrega do certificado ou declaração de conclusão do curso dentro da área de atuação especificada para contagem de pontos, sem necessidade de comprovação adicional.

f) Compete ao candidato levar no ato de inscrição cópia de todos documentos solicitados, ou seja, a cópia dos mesmos é de responsabilidade do candidato, não sendo competência do local de inscrição xerocá-los;

g) Tempo de serviço no campo de atuação, sendo que na declaração do PEB II (Artes e Educação Física) deve especificar a disciplina, o mesmo é válido para Especialista em Educação Especial;

h) Tempo de serviço no campo de atuação **(especificados em dias trabalhados ou em pontos**) em outras redes de ensino (Estadual, Particular), comprovadas através de declaração **desde que não seja concomitante**. Tal declaração só será aceita se as informações forem precisas e estarão sujeitas a análise da corregedoria municipal.

i) Demais certificados que estejam explicitados no ANEXO I (Educação Básica : Ensino Infantil e Fundamental) , ANEXO II (PEB II Artes), ANEXO III (PEB II Educação Física) , ANEXO IV (Especialista em Educação Especial);

j) O candidato poderá se inscrever tanto para EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) , quanto para DISCIPLINAS DE ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB II) E PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL , desde que tenha preencha os requisitos exigidos nos itens 2.1 e 2.2.;

k) Preencher com exatidão os dados cadastrais solicitados na ficha de inscrição, sendo a veracidade dos mesmos de inteira responsabilidade do candidato;

l) Solicitar o comprovante do protocolo de inscrição, o que não significa que houve efetivação da inscrição.

3.2 – Docentes devem conferir e assinar o(s) Anexo(s) de acordo com a(s) escolha(s) no ato de inscrição, onde consta a contagem dos Títulos e do tempo de serviço , no mesmo campo de atuação no **dia**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

14/12/2026 (8h00min até 16h00min) e 15/12/2026 (8h00min até 16h00min) .

3.3 - A confirmação e aceite da inscrição, que garantirá o direito a participação do CHAMAMENTO PÚBLICO, será feita a partir da assinatura do(s) Anexo(s) , após a devida conferência. Depois de realizado esses trâmite fica configurado que a responsabilidade dos dados contidos nesse documento será do próprio interessado.

3.4 – Para garantir os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade o CHAMAMENTO PÚBLICO será realizado seguindo a lista de classificação de acordo com a pontuação de cada um respeitando as normas aqui estipuladas.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A lista de classificação será realizada através da soma de todos itens que constam no: ANEXO I , ANEXO II, ANEXO III E ANEXO IV, desde que os certificados entregues para tal soma, respeitem os critérios dispostos no item 3.1 , o mesmo é válido para comprovação de tempo de serviço no campo de atuação, também entregue pelo interessado na Secretaria da EMEF Profª Elza de Oliveira Antonio no prazo estipulado ,que também estejam de acordo com o determinado no ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV.

4.2 – No ANEXO I, no ANEXO II, no ANEXO III e no ANEXO IV como detalhado nos itens A, B e C constam o valor de cada Título , bem como o limite máximo a ser entregue.

4.3 – Entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

a) o candidato com maior idade

b) quantidade com número maior de dependentes menores de 18 anos

c) maior nível de graduação (Pós – Graduação , Mestrado e Doutorado na área de atuação)

4.4 – A lista de classificação estará disponível para consulta no Diário Oficial de Avaí no dia **16/12/2026**, onde constará informações sobre a data para interposição de recurso, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

4.5- Haverá avaliação psicológica, de caráter eliminatório, segundo as especificações do item 5.

5- DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1- Os candidatos serão convocados para avaliação psicológica, de caráter eliminatório, seguindo a lista de pontuação (conforme necessidade) através de publicação no Diário Oficial, onde data, horário e local serão informados.

5.1.2- O candidato deverá apresentar-se com 10 minutos de antecedência.

5.1.3- A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, ocorrerá no período compreendido entre 04/01/2027 à 22/01/2027.

5.1.4.- Inscritos em outros chamamentos públicos da área da Educação passarão uma única vez por avaliação psicológica, de caráter eliminatório, sendo o resultado cabível a todos eles.

5.1.5.- A lista com os nomes dos classificados pela avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial em até 5 dias úteis após data de realização de avaliação, onde constará também demais informações.

6- DA ESCOLHA

6.1 – Local, dia e horário da realização da atribuição para turmas remanescentes serão de conhecimento de todos através de COMUNICADO publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí .

6.2 - Os candidatos ao CHAMAMENTO PÚBLICO deverão comparecer no local, dia e horário a ser estipulado e divulgado no Diário Oficial , para escolha de vagas remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

6.2.1 – Cabe ao Diretor de Escola, classificar e atribuir, conforme classificação de cada um dos docentes, as classes, projetos ou aulas das unidades de ensino de sua responsabilidade, compatibilizando o horário das classes e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho dos docentes, conforme Decreto 1.309/2018.

6.3 – Os candidatos devem respeitar data e horário estipulados, para escolha de vagas remanescentes;

6.4 – A participação no processo de atribuição é aberta a todos os inscritos, o que não significa que haverá vagas para todos , será seguida a ordem de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

classificação e caso haja falta de candidato (através da ordem de classificação) o mesmo perderá a vaga e seguir-se- à com a sequência da lista ;

6.5 – Os candidatos não serão comunicados / convocados para o processo de atribuição via telefone, todos serão informados de forma geral através de publicações no Diário Oficial de Avaí , quanto local, data , horários e afins.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A contratação será efetuada, mediante deferimento da prefeita ao ofício enviado com a solicitação do encarregado do setor e posterior encaminhamento do mesmo ao RH.

7.2 – Informações sobre documentos necessários para efetivação da contratação são de responsabilidade do docente junto ao RH, bem como entrega dos mesmos.

7.3– Serão efetuados contratos a partir do período de um mês , já substituições eventuais (abonadas, folga T.R.E., falta para exames médicos, etc), serão pagas como diárias no dia determinado pelo RH e setor contábil da Prefeitura Municipal.

7.4 – A duração máxima do contrato será o tempo restante para conclusão do ano letivo ou o prazo de realização de processo seletivo, podendo ser prorrogado por mais um ano letivo, a critério do Poder Executivo Municipal.

7.5 – O contrato poderá rescindido em caso de conduta **inadequada, desrespeitosa**, como:

7.5.1. insubordinação e descumprimento de regras da unidade escolar, principalmente quanto a entregas nos prazos determinados de documentações pedagógicas solicitadas,registros de entrada e saída , entre outros (que serão de ciência de todos);

7.5.2. descumprir ordens dos superiores : Coordenador Pedagógico, Diretor, Secretária da Educação , agindo de forma desrespeitosa com os mesmos e demais colegas de trabalho;

7.5.3. não informar à secretaria quanto as datas de faltas justificadas previstas (faltas médicas, licença saúde) / faltas médicas imprevistas não informadas o mais rápido possível;

7.5.4. apresentar faltas INJUSTIFICADAS ;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

7.5.5. apresentar-se para execução das atividades laborais trajado de forma inadequada ao ambiente, não sendo permitidos o uso de roupas curtas , nem decotes , etc;

7.5.6. usar de linguajar chulo com colegas de trabalho e estudantes,

7.5.7.alterar a folga da data de aniversário (para aqueles que têm direito) fora dos parâmetros determinados pela lei municipal de N º 2191/2017,

7.5.8. usar de agressão física / verbal para com os pares do ambiente de trabalho.

7.6 - Condutas descritas nos itens 7.4.1. ao 7.4.8. e demais condutas inadequadas serão passíveis de punição : primeiramente através de advertências verbais (registradas em atas) , num segundo momento advertência por escrito que serão levadas ao conhecimento do responsável para solicitação de abertura de sindicância.

7.7 - A contratação terá um prazo de experiência por 90 (noventa) dias, período durante o qual o contratado será avaliado para a constatação da sua aptidão para o exercício das funções que lhe forem delegadas.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A declaração falsa ou inexata de dados, bem como , apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que se constate posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2 - Ao fazer sua inscrição o candidato reconhecerá e aceitará integralmente e sem restrições as condições aqui impostas.

Avaí, 10 de novembro de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

E.M.E.F. "PROFª. ELZA DE OLIVEIRA ANTONIO"
E.M.E.I. "PROFª. SUELYANDRADE MOREIRA"
C.M.E.I. "JOSÉ FERREIRA FILHO"
Rua: Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 360 – Centro - CEP: 16.680.000 – AVAÍ – SP
(14) 3287-1500 : educacao@avai.sp.gov.br

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PARA ATRIBUIÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CLASSES/AULAS/PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.309/2018
ANEXO I

Ano letivo: 2027

	RG:	**CPF**:
Data de nascimento:	**Tel.:**	PEB I ( )
Situação Funcional:	Contratado ( )	Eventual ( )

CAMPO DE ATUAÇÃO: CLASSES/AULAS/PROJETOS EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

A – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**Nº DE DIAS**	**PONTOS**
a - Na unidade escolar dias **x** 0,005		
b -No cargo/função dias **x** 0,003		
c -No magistério Público Municipal dias **x** 0,002		
	TOTAL (A) →	
B – TÍTULOS NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
a – Certificado de aprovação em outros concursos/ processos seletivos públicos homologados de provas e títulos do Município, no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas: **1 ponto por certificado.(Máx. 5 pontos).....**		
b – Certificado de Curso de Licenciatura Plena na área da educação, reconhecido pelo MEC: **10 pontos(vedada à acumulação de pontos de mais de uma licenciatura).....**		
c – Certificado de Especialização e aperfeiçoamento com carga horária a partir de 360 horas, na área da educação: **3 pontos (até o máximo de 6 pontos).....**		
d – Certificado de curso de atualização "Letra e Vida**": 2 pontos (vedada à acumulação de pontos de mais de um curso).....**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

e – Certificado de Cursos de pequena duração no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas, com carga horária de 30h a 359h, concluídos até 30/06/2025: **0,5 ponto por certificado (até o máximo de 20 pontos).....**		
f- Mestrado na área de atuação: **8 pontos (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor).....**		
g –Doutorado na área de atuação): **10 pontos** (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor) **.....**		
	TOTAL (B) →	
C – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO EM OUTRAS REDES DE ENSINO (ESTADUAL, PARTICULAR DE OUTRO MUNICÍPIO)		
a- No cargo/função dias x 0,003		
b- No magistério Público Municipal dias x 0,002		
	TOTAL (C) →	
TOTAL GERAL (TOTAL A + TOTAL B + TOTAL C)	**.....**	

Avaí, ------ de ---------- de 2026. **CONFERIDO**	Avaí, -------- de ---------- de 2026. **CONFERIDO**	Avaí, ------ de ---------- de 2026. **CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA**
Ass. da Atendente **Responsável pelo setor**	**Ass. da Diretora de Escola**	**Assinatura do(a) interessado(a)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

E.M.E.F. "PROFª. ELZA DE OLIVEIRA ANTONIO"
E.M.E.I. "PROFª. SUELYANDRADE MOREIRA"
C.M.E.I. "JOSÉ FERREIRA FILHO"
Rua: Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 360 – Centro - CEP: 16.680.000 – AVAÍ – SP
(14) 3287-1500 : educacao@avai.sp.gov.br

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTES) PARA ATRIBUIÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CLASSES/AULAS/PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.309/2018
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

Ano letivo: 2027

	RG:	**CPF**:
Data de nascimento:	**Tel.:**	PEB II ( )
Situação Funcional:	Contratado ( )	Eventual ( )

CAMPO DE ATUAÇÃO: CLASSES/AULAS/PROJETOS NA DISCIPLINA DE ARTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
A – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**Nº DE DIAS**	**PONTOS**
a - Na unidade escolar dias **x** 0,005		
b -No cargo/função dias **x** 0,003		
c -No magistério Público Municipal dias **x** 0,002		
	TOTAL (A) →	
B – TÍTULOS NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
a – Certificado de aprovação em outros concursos/ processos seletivos públicos homologados de provas e títulos do Município, no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas: **1 ponto por certificado.(Máx. 5 pontos).....**		
b – Certificado de Curso de Licenciatura Plena na área da educação, reconhecido pelo MEC: **10 pontos(vedada à acumulação de pontos de mais de uma**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

licenciatura).....		
c – Certificado de Especialização e aperfeiçoamento com carga horária a partir de 360 horas, na área da educação: **3 pontos (até o máximo de 6 pontos).....**		
d – Certificado de curso de atualização "Letra e Vida**": 2 pontos (vedada à acumulação de pontos de mais de um curso).....**		
e – Certificado de Cursos de pequena duração no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas, com carga horária de 30h a 359h, concluídos até 30/06/2025: **0,5 ponto por certificado (até o máximo de 20 pontos).....**		
f- Mestrado na área de atuação: **8 pontos (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor).....**		
g –Doutorado na área de atuação): **10 pontos** (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor) **.....**		
	TOTAL (B) →	
C – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO EM OUTRAS REDES DE ENSINO (ESTADUAL, PARTICULAR OU OUTRO MUNICÍPIO)		
a- No cargo/função dias x 0,003		
b- No magistério Público Municipal dias x 0,002		
	TOTAL (C) →	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

TOTAL GERAL (TOTAL A + TOTAL B + TOTAL C)		**..... .....**	
Avaí, ------ de ---------- de 2026. **CONFERIDO** **Ass./Carimbo da Atendente** **Responsável pelo setor**	Avaí, -------- de ---------- de 2026. **CONFERIDO** **Ass./Carimbo da Diretora de Escola**	Avaí, ------ de ---------- de 2026. **CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA** **Assinatura do(a) interessado(a)**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

E.M.E.F. "PROFª. ELZA DE OLIVEIRA ANTONIO"
E.M.E.I. "PROFª. SUELYANDRADE MOREIRA"
C.M.E.I. "JOSÉ FERREIRA FILHO"
Rua: Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 360 – Centro - CEP: 16.680.000 – AVAÍ – SP
(14) 3287-1500 : educacao@avai.sp.gov.br

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA) PARA ATRIBUIÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CLASSES/AULAS/PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.309/2018
ANEXO III

Ano letivo: 2027

		RG:	**CPF**:
Data de nascimento:		**Tel.:**	PEB II ( )
Situação Funcional:	Contratado ( )		Eventual ( )

CAMPO DE ATUAÇÃO: CLASSES/AULAS/PROJETOS NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
A – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**Nº DE DIAS**	**PONTOS**
a - Na unidade escolar dias **x** 0,005		
b -No cargo/função dias **x** 0,003		
c -No magistério Público Municipal dias **x** 0,002		
	TOTAL (A) →	
B – TÍTULOS NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**QUANTIDADE**	**PONTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

a – Certificado de aprovação em outros concursos/ processos seletivos públicos homologados de provas e títulos do Município, no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas: **1 ponto por certificado.(Máx. 5 pontos).....**		
b – Certificado de Curso de Licenciatura Plena na área da educação, reconhecido pelo MEC: **10 pontos(vedada à acumulação de pontos de mais de uma licenciatura).....**		
c – Certificado de Especialização e aperfeiçoamento com carga horária a partir de 360 horas, na área da educação: **3 pontos (até o máximo de 6 pontos).....**		
d – Certificado de curso de atualização "Letra e Vida**": 2 pontos (vedada à acumulação de pontos de mais de um curso).....**		
e – Certificado de Cursos de pequena duração no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas, com carga horária de 30h a 359h, concluídos até 30/06/2025: **0,5 ponto por certificado (até o máximo de 20 pontos).....**		
f- Mestrado na área de atuação: **8 pontos (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor).....**		
g –Doutorado na área de atuação): **10 pontos** (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor) **.....**		
	TOTAL (B) →	
C – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO EM OUTRAS REDES DE ENSINO (ESTADUAL, PARTICULAR OU OUTRO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

MUNICÍPIO)		
a- No cargo/função dias x 0,003		
b- No magistério Público Municipal dias x 0,002		
	TOTAL (C) →	
TOTAL GERAL (TOTAL A + TOTAL B + TOTAL C)	**.....**	

Avaí, ------ de ---------- de 2026. **CONFERIDO**	Avaí, -------- de ---------- de 2026. **CONFERIDO**	Avaí, ------ de ---------- de 2026. **CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA**
Ass./Carimbo da Atendente **Responsável pelo setor**	**Ass./Carimbo da Diretora de Escola**	**Assinatura do(a) interessado(a)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

E.M.E.F. "PROFª. ELZA DE OLIVEIRA ANTONIO"
E.M.E.I. "PROFª. SUELYANDRADE MOREIRA"
C.M.E.I. "JOSÉ FERREIRA FILHO"
Rua: Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 360 – Centro - CEP: 16.680.000 – AVAÍ – SP
(14) 3287-1500 : educacao@avai.sp.gov.br

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS DE PROFESSORES ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATRIBUIÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CLASSES/AULAS/PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.309/2018
ANEXO IV

Ano letivo: 2027

	RG:	**CPF**:
Data de nascimento:	**Tel.:**	PEB I ( )
Situação Funcional:	Contratado ( )	Eventual ( )

CAMPO DE ATUAÇÃO: CLASSES/AULAS/PROJETOS PARA PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL		
A – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**Nº DE DIAS**	**PONTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

a - Na unidade escolar dias **x** 0,005		
b -No cargo/função dias **x** 0,003		
c -No magistério Público Municipal dias **x** 0,002		
	TOTAL (A) →	
B – TÍTULOS NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
a – Certificado de aprovação em outros concursos/ processos seletivos públicos homologados de provas e títulos do Município, no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas: **1 ponto por certificado.(Máx. 5 pontos).....**		
b – Certificado de Curso de Licenciatura Plena na área da educação, reconhecido pelo MEC: **10 pontos(vedada à acumulação de pontos de mais de uma licenciatura).....**		
c – Certificado de Especialização e aperfeiçoamento com carga horária a partir de 360 horas, na área da educação: **3 pontos (até o máximo de 6 pontos).....**		
d – Certificado de curso de atualização "Letra e Vida**": 2 pontos (vedada à acumulação de pontos de mais de um curso).....**		
e – Certificado de Cursos de pequena duração no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas, com carga horária de 30h a 359h, concluídos até 30/06/2025: **0,5 ponto por certificado (até o**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

máximo de 20 pontos).....		
f- Mestrado na área de atuação: **8 pontos (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor).....**		
g –Doutorado na área de atuação): **10 pontos** (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor) **.....**		
	TOTAL (B)→	
C – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO EM OUTRAS REDES DE ENSINO (ESTADUAL, PARTICULAR OU OUTRO MUNICÍPIO)		
a- No cargo/função dias x 0,003		
b- No magistério Público Municipal dias x 0,002		
	TOTAL (C)→	
TOTAL GERAL (TOTAL A + TOTAL B + TOTAL C)	**.....**	

Avaí, ------ de ---------- de 2026. **CONFERIDO** **Ass./Carimbo da Atendente** **Responsável pelo setor**	Avaí, -------- de ---------- de 2026. **CONFERIDO** **Ass./Carimbo da Diretora de Escola**	Avaí, ------ de ---------- de 2026. **CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA** **Assinatura do(a) interessado(a)**

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026 =

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Avaí, referente ao exercício de 2024, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC – 004115.989.24-6."

ELIAS DE AZEVEDO SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso XIV, e pelo artigo 22, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Avaí:

F a ç o S a b e r que a Câmara Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas oriundas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2024, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo TC – 004115.989.24-6.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária realizada em 09 de novembro de 2026.

Câmara Municipal de Avaí - SP, 10 de novembro de 2026.

SALA DAS SESSÕES
VEREADOR CAMILLO MADY
ELIAS DE AZEVEDO SILVA JUNIOR
Presidente

.....